



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 14 DE julho DE 2011.

DECRETO N.º 9.072, DE 13 DE JULHO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Adjunto de Educação, designado para responder pela titular da pasta conforme Portaria SEMED nº 057, de 30 de junho de 2011, para assinar a Homologação da licitação na modalidade pregão presencial nº 030/CPL/2010, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.594/02 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.360/2009, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de trajes em conformidade com as atividades a serem realizadas pelos manipuladores de alimentos (merendeiras e auxiliares) – nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/299823, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.063, de 05 de julho de 2011.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de julho de 2011.